

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROTOCOLO 2026/02/292820

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: OSMAR OSNY BASEGGIO - ME
CNPJ/MF sob o nº 03.961.104/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fogão industrial para atender às demandas da cozinha desta unidade, em razão do preparo diário de refeições em volume elevado, o que exige equipamento com maior capacidade operacional, resistência e eficiência térmica a ser usado na Escola, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Fogão industrial com forno construído em aço carbono com pintura epóxi ou inox, possui queimadores em ferro fundido de alta potência, grelhas resistentes, funcionamento a gás (GLP ou natural) e fornos de grande capacidade (aprox. 66L66 cap L66La 110L110 cap L110L). Estrutura e Mesa: Fabricados em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo alta resistência à corrosão e calor. Modelos mais sofisticados utilizam acabamento em aço inoxidável. Queimadores: Queimadores em ferro fundido (s dupla chama) que oferecem alta eficiência térmica para cozimento rápido. Grelhas/Trempe: Em ferro fundido, frequentemente reforçadas (perfil 40x40 ou 30x30) com 6 pontos de apoio para estabilidade de painéis grandes. Funcionamento: Geralmente operam em alta pressão (fogão+forno), oferecendo melhor controle da chama, Forno Integrado: Estruturado em chapa de aço, com revestimento esmaltado (fácil limpeza), porta de vidro, e isolamento térmico (lã de rocha ou vidro) para maior segurança e eficiência. A capacidade é de cerca de 80 a 100 litros. Bandeja Coletora: Bandeja removível para resíduos que facilita a higienização.	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
Valor total R\$ 3.990,00			

VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1090.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal